Anno de 1843. Segunda Feira 11 de Dezembro Anno XIX. N. 267.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo; Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

11 Seg. s. Damaso P. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Justino M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
13 Quart. s. Luzia V. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quint. s. Agnello Ab. Aud. do J. de D. da 2. v.
15 Sex. s. Christina Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Sab. s. Albina V. M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
17 Dom. s. Bartholomeo de S. Giminiano.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados; o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 8 de Dezembro.

Cambio sobre Londres 26.
" " Paris 370 reis por franco.
" " Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de bons firmas 1 a 1 1/4 ?.

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,830	17,000
" " " N.	16,600	16,800
" " de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,900	1,920
" Pezos Columnares	1,900	1,920
" ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO.

Lua Cheia á 6, ás 9 horas e 41 m. da tarde | Lua nova á 21, ás 2 horas e 49 m. da m.
Quart. ming. á 14, as 10 horas e 33 m. da m. | Quart. cresc. á 28, ás 43 minutos da tarde

Preamar de hoje.

1.ª a 8 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 8 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATAS DA PASTORAL.

Col. 1.ª l. 48 aos fieis—lêa-se—dos fieis—col. 2.ª l. 19 se alguns—lêa-se—de alguns—na mesma col. l. 66 crescem—lêa-se—crêssem—col. 3.ª l. 56 recria—lêa-se—recrêa—na mesma col. l. 86 excitação—lêa-se—exercitação—col. 4.ª l. 66 operações—lêa-se—oppressões.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

Conclusão do expediente do dia 29 do p. p

Officio—Ao commandante do batalhão de artilharia, mandando recolher presos a fortaleza do Brum, o capitão pedro Ivo Velloso da Silveira, o 1.º tenente Pedro Affonso Ferreira, fazendo-lhes constar pelos officiaes que os tivessem de condusir, que a prisão fôra motivada pela publicação do annuncio de despedida inserto no *Diario-novo* n. 238, no qual insultavão a seu commandante, e por lhe constar que em qualquer parte (mesmo em quarteis) detrahião do seu dito commandante, e de alguns companheiros do mesmo corpo, com insinuações de que disso fossem sabedores; o que tudo sendo contrario a disciplina, e subordinação da tropa, que tinha por obrigação manter, se via forçado a mandal-os punir.

Portaria com data de 27, mandando reconhecer soldado particular ao soldado do batalhão de artilharia Manoel da Fonseca Medeiros, que em conselho de averiguação prehenxeo o disposto no decreto de 4 de fevereiro de 1820, e na provisão de 26 de outubro do mesmo anno.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Discursos do Sr. senador V. de S. Leopoldo na sessão de 30 de setembro.

A idéa destruidôra que exprime este artigo sessenta e quatro dos additivos, mais explicita na proposta do relatorio do Sr. ministro da fasenda, sobre a extincção das alfandegas na provincia de S. Pedro, é de antiga data; e apenas se divulgou, foi logo recebida com execração geral, de modo que inevitavel foi sua rejeição: ávido estou de ouvir ao Sr. ministro, cuja superior illustração e boas intenções reconheço, os fundamentos que tanto valêraõ em suas convicções para hoje a resurgir e tomar sobre si o odioso da execução, sem com tudo ter a gloria da invenção: forçoso me é tomar parte neste debate, para que se não diga—que aquella provincia, destituida actualmente de representantes especiaes nas camaras legislativas, corrêraõ á revelia seus interesses—; naõ, ainda existo eu, que sou ao mesmo tempo representante geral de toda a nação; levantarei a seu favor minha debil voz, dado que enfraquecida e cansada com o peso dos annos. Limitando-me pois a proposta reducção das alfandegas nessa provincia, á uma só na cidade do Rio-grande, releve-se-me que, com a maior puresa de sentimentos, qualifique similhante projecto de injusto e de iniquo; de impolitico, de inefficaz para o fim de obstar o contrabando.

Um nobre senador, que hoje tem assento nesta camara, sendo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, em 1835, com discreto acerto o estigmatisou e desviou o fatal golpe, e no seu relatorio declarou que não dava execução a esse plano—porque atacava e feria de frente os interesses vitaes do maior numero dos habitantes daquella provincia, que, estando até agora (havia 40 annos) no livre uso desse commercio, de repente, por um simples rasgo de penna, eraõ privados delle, e tributarios á cidade do Rio-grande, á cuja praça ficaria o monopolio de todo o commercio externo—, etc.

Ha oito annos, adormecido debaixo das cinzas, surde hoje englobado com as alfandegas de Piauhy, Espirito Santo, Sergipe, Paranaguá; e a pag. 24 do relatorio, quando se esperavão expendidos os fundamentos justificativos de taõ violenta medida em materia de tamanha transcendencia, apenas ligeiramente se motiva:—1., por parecer bastante uma unica alfandega, e pela economia de se pouparem despesas; 2., para tornar mais efficaz a acção do governo central ou dos seus delegados; 3., porque assim se acabará uma causa poderosa do contrabando, tornando-se muito mais effectiva a fiscalisação—: conclue que, para disto se convencer, basta lançar os olhos sobre a carta daquella provincia—; sobre essa mesma carta é, que eu desejo chamar a attençaõ, porém sobre a carta explicada, e notada por informações desapaixonadas, sobre circumstancias que não apparecem, nem se póde descrevêr e traçar na carta: como forçar os habitantes das villas interiores, dessa immensa campanha, e fronteira do Rio-pardo e de missões, a tomar verêda diversa da de Porto-alegre, em cujo mercado e deposito estão ligados com empenhos, e avesados a abastecer-se de fazendas e generos para, d'ora avante, irem de centenares de leguas promover-se no unico deposito privilegiado acantoado no littoral? E julga-se elle bastante? Senhores, o porto do Rio-grande é o menos asado para o ponto de parada e de reuniaõ de todo o commercio da provincia, distante uma legua do canal onde fundeão as embarcações, seu ancoradouro é desabrigado e sujeito a frequentes furacões; em março de 1841, de viagem para esta capital, soffri um que, durante um quarto d'ora, em que cahio grossa saraiva e raios de um vento furioso; quando abrandou, não vi em torno senão estragos, embarcações sosobradas, outras adornadas, e as de mais forte amarração garráraõ quasi até a praia: negociantes, propriamente da praça do Rio-grande, fatigados de taes flagellos, tomáraõ a magnanima impresa de franquear á custa de seus cabedaes um canal denominado da—Barca—, e por elle conseguiraõ vêr as embarcações de sua propriedade atracadas á porta dos seus armasens; passados annos, já o vio quasi entupido: em tempo ordinario, levantão-se, e sopraõ dias e dias brisas fortes, que erguem, marulho que impede as descargas para a alfandega, pena de se não alagarem as lanchas; o mesmo originario autor deste plano tanto reconheceo estes inconvenientes, que nelle propunha a transmigraçaõ da povoaçaõ do Rio-grande para sitio mais chegado á barra denominada o—Ladino.

Sr. presidente, eu naõ phantasio; sabe Deos com quanto custo, soffocando em mim alheias considerações, estou cumprindo um dever de consciencia, bradando—á lerta—do alto desta tribuna sobre um grande mal eminente; e como teria eu o arrojo de pronunciar neste sentido, se verdades não fossem, diante de tres conspicuos senadores, conselheiros da corôa, dos quaes dous presidiraõ os destinos daquella provincia, e o distincto general que nella residio por longos annos e prestou relevantes serviços? Esperou-se sempre que, para corroborar essa insignificancia e a nullidade das duas alfandegas ameaçadas, se ajustasse ao menos a demonstraçaõ dos seus rendimentos, para assentar a economia: nada porém absolutamente; para supprir este vacuo é que exhibo os mappas devidamente authenticados que por acaso troucesse, nos quaes o escrivaõ da mesa grande da alfandega era obrigado a colligir as parcelias do rendimento de cada uma das tres alfandegas, para dellas deduzir as porcentagens que tocava aos empregados na fórma do regulamento; delles se vê que em novembro de 1835, isto é, neste e nos seguintes mezes que foraõ mais escassos por haver alli triumphado a revoluçaõ, foi o rendimento mensal da alfandega de Porto-alegre de 8:456$104 rs., o da do Rio-grande de 6:185$445 rs., o da de S. José-do-norte 452$101 rs.; em o mez de desembro do mesmo anno foi o da alfandega do Porto-alegre de 9:790$423 rs., o da do Rio-grande de 6:878$387 rs., o da de S. José-do-norte de 1:133$116 rs.; o de janeiro de 1836 foi o da alfandega de Porto-alegre de rs. 7:332$821, o da do Rio-grande de 4:440$814 rs., o da de S. José-do-norte de 2:384$672 rs., e assim continúa, ás vezes com alternativa, ora mais para um, ora para outro lado. Em uma folha que me veio ás maõs, publicada em Porto-alegre, vê-se que, apesar da luta e da perturbaçaõ da provincia, apesar da prohibiçaõ de subirem para a capital as embarcações estrangeiras e as nacionaes procedentes de portos estrangeiros, foi o rendimento daquella alfandega, em o anno financeiro de 1841 á 1842, de reis 170:697$552, e no de 1842 á 1843 foi o de reis 174:546$400, provenientes da renda geral, além da arrecadaçaõ que lhe está incumbida de diversas rendas provinciaes e especiaes; ainda na ultima sessão do instituto historico, apresentando o seu habil e infatigavel compilador de ephemerides sobre bases dadas, as quaes vaõ ser publicadas no artigo dos rendimentos de todas as alfandegas do imperio, computadas as da provincia de S. Pedro em 300:000$ pela demonstraçaõ referida vem a de Porto-alegre a prefazer dous terços da renda da provincia. Nada direi á respeito da alfandega de S. Borja, de uma importancia politica e relativa, porque um digno deputado na camara temporaria victoriosamente a sustentou, e estou convencido que ninguem o faria melhor. Onde pois assenta e se justifica o empenho de fôrçar todas as praças commerciaes da provincia a virem submetter-se e fundir-se na do Rio-grande, a virem ajudal-a a lutar com os seus estorvos e obstaculos physicos? Por economia, por conveniencia geral, parece-me que naõ, como supponho haver evidenciado.

O segundo fundamento era para tornar mais efficaz a acçaõ do governo ou dos seus delegados; tambem cahe por si á simples reflexão que é mais facil exercel-a, e com maior vigor, ao perto do que ao longe; do ponto central onde é a séde do presidente e das competentes autoridades fiscaes, do que a 60 ou 70 leguas de distancia. Por ventura se calculáraõ seriamente as impressões e a explosaõ desses enormes sacrificios, e até onde chegaráõ seus effeitos? Como se haverá o negociante forçado por esta medida a abandonar seus armazens e trapiches, ha meio seculo construidos no terreno solido e commodo de Porto-alegre, para os ir edificar ou alugar no do Rio-grande, com imcomparavel despesa, e esbulhado da vantagem de ter os seus navios á prancha, por assim dizer, á sua porta, em um ancoradouro abrigado, ao alcance das carnificinas onde se prepáraõ os carregamentos? Muitas vezes succede que o negociante seja o proprietario do navio e da charqueada, provendo e fiscalisando com a sua presença, em vez de ora em diante ir depender de commissarios e agentes á distancia de 60 ou 70 leguas, com novas despesas de um cardume de hiates para até lá transportar seus carregamentos, revolvendo e baldeando generos periveis, que se damnificaõ com taes operações, sugeitos a mil outros accidentes que seria longo aqui enumerar? E se acaso, como em 1835 aconteceo, pelas mudanças taõ frequentes dos ministerios, o successor do actual naõ esposar suas idéas ou mesmo fôr obrigado a recuar pela resistencia ou pela agitaçaõ que naquelle paiz se manifesta, e se voltar á antiga marcha e direcção, como sanar e indemnisar ao negociante montões de prejuisos? Quanto naõ é custoso recuperar o equilibrio e regularidade que se atropellou e perdeo?

Sr. presidente, torno a protestar que se attenda desapaixonadamente e medite sobre o aspecto do paiz; é maravilhosa a maneira como a Providencia dispôz a terra abençoada da Santa Cruz; nos flancos de um antemural de montanhas, com que deffendo o centro do littoral, collocou do norte ao sul dous valles deliciosos, o do Amazonas e o do Rio-grande; alli, todo norte, o commercio, por livre curso de centenas de leguas, buscará as fontes de sua riquesa até o Tabatinga; aqui, todo sul, com pequenos melhoramentos da arte, navios subiráõ, circularáõ pelos innumeros rios que desaguaõ nos dous grandes mediterraneos ou lagôa dos Patos e do Mirim; sem saber apreciar na sua estençaõ essas maravilhosas proporções, alguem disse que—nessa progressaõ seria o nosso o paiz das alfandegas—; é um dito sarcastico, vazio de conceito, e denota que o miope que o proferio naõ vê dous dedos adiante do seu nariz, como com tanto pico diz Pope; essas vastas proporções para o mais prodigioso desenvolvimento deve a provincia de S. Pedro á sua feliz configuraçaõ; e ha de o arbitrio do homem contrariar e tolher a naturesa? Assim como é singular o aspecto do paiz, assim se lhe deve moldar e accommodar a organisaçaõ financeira, collocando os meios de percepçaõ do imposto o mais immediato e facil possivel dos contribuintes, porque os productos, custosos de transportarem-se pelos embaraços, preferem-se antes que murchem e se percaõ na origem; os governos foraõ feitos para commodo dos povos, e naõ os povos para a phantasia do governo. Se preciso fosse apontar exemplos de multiplicidade de alfandegas dentro de uma só embocadura, bem perto os temos no Rio-da-prata, onde no antigo regimen colonial, abriraõ-se as alfandegas de Montevidéo, de Buenos-Ayres, da colonia do Sacramento, e outras se projectáraõ em Maldonado, em Barragana, etc.

Avancei mais que era medida impolitica. Em verdade, senhores, é notorio que na fatal guerra civil que alli devasta ha oito annos, as duas classes de cidadãos mais prejudicadas são a do commercio e dos proprietarios criadores de gados; em consideração pois a sua inabalavel adhesaõ á monarchia, para perpetuar a memoria dos prodigiosos feitos de armas que se praticáraõ na capital do Porto-alegre e na villa do S. José-do-norte, a ambas foraõ justamente concedidos pomposos titulos de honra e distincçaõ, mas nem ainda correo-se o panno á tragica scena, já sobre ellas se fulmina mortal *interdicto*, semeão-se vexames, excogitaõ-se motivos para desgosto e agitaçaõ; que mais se faria do que fechar seus portos, se ellas se deslisassem e naõ fossem os valentes e firmes baluartes da fidelidade! Senhores, naõ sejaõ perdidas para nós as lições da historia; eu naõ serei aquelle que lançarei resaibos, e suspeitas sobre a provada lealdade destes dous povos; mais o soffrimento tem limites, e a desesperação leva á extremos, que não se pensavaõ; ha apenas meio seculo que no pôrto de Boston deraõ-se exemplos do muito a que póde chegar uma irritação; e Chatam, desfallecendo na camara dos lords, quando defendia os direitos commerciaes dos Americanos inglezes, Franklim chamado á barra do parlamento inglez, soltáraõ prophecias que naõ tardáraõ a realisar-se.

Disse tambem que naõ me parecia este o meio conducente para prevenir o contrabando; ninguem naquella provincia ignora donde elle sahe, e quaes os especuladores: eu, que tive tambem a honra de ser administrador naquella provincia, devo ser acreditado; naõ é preciso que para o praticarem as embarcações subaõ para Porto-alegre; no curto espaço de legua e quarto da barra até a cidade do Rio-grande, consta que bastante se trafica no contrabando, pelo menos, navegando eu pela Lagôa-dos-patos em 1840, vi que uma escuna de registo deo caça a duas grandes canôas; porém ellas, vogando sobre os baixos, mettêraõ-se impunemente pelo Camacuan, que desagua no meio da lagôa; os rebeldes sempre foraõ abastecidos de tudo, e o Sr. ministro sabe que similhantes medidas vexatorias são as efficazes para conseguir os fins desejados.

Napoleão, com todo o seu poder, pelo seu decantado bloqueio continental, apesar do terror dos seus processos marciaes, não o conseguio, affirma Peuche.

Proponho e offereço portanto a emenda de suppressão a este artigo, por injusto, iniquo, impolitico, e por inutil ao paiz, além de que terá reconhecido o senado que é materia mui grave para se tratar em uma enxertia no orçamento; conviria antes, quando o governo esteja penetrado da sua importancia, ser apresentada a idéa em uma proposta, com especificação das alfandegas que se deseja ou se entenda supprimirem-se; então seja deliberado no corpo legislativo depois de luminosa discussão.

O sr. V. de S. Leopoldo: — Senti, que o nobre senador, o sr. ministro da justiça, que acaba de impugnar-me, invertesse ou não entendesse o sentido simples e puro com que referi o facto praticado no começo da revolução americana ingleza; quando muito devia tomar-se por uma ligeira reflexão em apoio aos dictames, que se propalárão, de que não era prudente semear desgostos, e com medidas duras tirar provas a apuros, porque no momento de desesperação ninguem seria capaz de calcular até que ponto chegarião os effeitos de uma irritação; felizmente occorreo-me resalvar de qualquer sinistra intelligencia que se quizesse attribuir-me, confiando de que, quaesquer que fossem os resentimentos, povos taes que, por cumulos de sacrificios, se extremarão em gentilezas de valor e lealdade, estavão acima de toda prova; logo não foi tão deslocado e fóra de proposito o exemplo que cahio no calor do debate.

Tachou-se-me de suppôr ou talvez excitar antagonismo entre as alfandegas de Pôrto-alegre, e Rio-grande; se o nobre senador soubéra, que ambas me nascêrão nas mãos, que são minhas filhas gemeas, que as fundei, creei e dirigi por trinta annos, até que subi a maiores cargos, me pouparia a imputação de hoje soprar a rivalidade entre irmãas: quando as estabeleci, ficárão bem dotadas, e aquinhoadas, poucas in-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

vejas terião uma da outra; a alfandega do Rio-grande era o emperio de um vantajoso commercio até a fronteira, além do proveniente do vizinho estrangeiro: a alfandega de Pôrto-alegre bastecia, e entretinha tambem grosso, e rico trafego por essas estensissimas campanhas até a fronteira de Missõs; ambas florescêrão por mais de quarenta annos, e erão os recursos, e mananciaes de renda; passou a receita ordinaria da provincia a mais de seiscentos contos de reis, e só com ella, independente de prestações do thesouro geral, sustentou-se a guerra de 1825, pela insurreição da Cisplatina, o que provarei: a que vem pois a pretenção gratuita de erecção de alfandegas em todos os portinhos (tenhão ou não capacidade), abras e abrigos ao redor desta capital, em Angra-dos-reis, Campos, &c.? O que se notou na impugnação foi a deslocação daquellas, que a experiencia de muitos annos tem mostrado, que fôrão bem collocadas, para as quaes os povos estão avesados a concorrer, para ellas afflue copia de productos e numerosa navegação, e constituem ricos mercados: para este caso é inteiramente indifferente o serem situadas dentro ou fóra de uma mesma embocadura, o principio regulador na questão sujeita será sempre que haja concurrencia, e abundancia de importação, e exportação, estabelecerem-se tribunaes da arrecadação dos impostos, o mais proximo possivel, com relação ao commodo dos contribuintes; estes são quanto a mim os principios solidos administrativos para prevenir o extravio: já no recurso desta discussão exemplificou-se, que no estado meridional vizinho, por não ir buscar modelos ao longe, dentro da mesma foz do Rio-da-prata, vião-se desde o antigo regimen tres alfandegas, a de Montevidéo, a de Buenos-Ayres, e a da colonia do Sacramento; e dentro da do Rio-grande, que implicancia se daria se acaso se desentupissem os canaes, como já se tentou, que houvesse outra na cidade de Pelotas, outra no Jaguarão, no Rio pardo, &c.? Já manifestei minhas previsões a este respeito; nisto e n'outras maravilhas é que consistiria o primor, a grandeza, e o excellente dessa abençoada provincia, e não refórmas, que só tendem a tolhel-a, e a acanhar seu desenvolvimento.

Releve-se-me por ultimo este desabafo; um distincto senador deo um aparte, como estranhando, que alli existissem quatro alfandegas, fiquei pasmado, e disso farei explicações se me exigirem. Sr. presidente, primoldialmente, e por muitos annos, subsistirão unicamente as duas alfandegas de Pôrto-alegre, e do Rio-grande; em 1828, o então ministro, e secretario de estado da fazenda julgou muito util, e necessario uma administração fiscal na villa de S. José-do-norte, e mandou-a estabelecer por provisão de 3 de outubro deste anno; em 1835, outro ministro da fazenda regulou a de S. Borja na fronteira de Missões, cuja importancia um digno deputado sustentou ha pouco na camara temporaria; se ha porém desacerto nessa multiplicidade, espero que nos esclarêção os srs. ministros instituidores, os quaes nos estão ouvindo, e tem assento neste senado.

Sr. presidente, eu offereci uma emenda suppressiva deste artigo; mais, fiel ao meu proposito de coadjuvar sempre com o meu voto o governo naquillo, que não fôr de encontro á minha razão, e á minha consciencia, adheri expressamente á proposição, de que, se o governo continúasse a entender, que conviria a extincção de algumas alfandegas insignificantes, em proposta formal ao corpo legislativo, o declarasse, e offerecesse, mas nunca por uma enxertia no orçamento indecorosa, por causa da gravidade da materia: nem se diga, que foi precoce e panico o terror por similhante medida de reducção de alfandegas, na provincia de S. Pedro, porque ainda se trata de informações, e o plano não foi elaborado no conselho de estado; embora, mas então para que esta acceleração de pedir-se já um voto de confiança tão amplo, que derramou o alarma? não é muito, que Pôrto-alegre estremecesse e reclamasse pelo direito de petição, chegando-lhe á noticia a resurreição daquelle mesmo projecto, e que em 1835 ameaçou reduzil-o a completa ruina.

O sr. M. da Fazenda: — Eu no meu relatorio não disse, que entendia, que devia ser supprimida a alfandega de Pôrto Alegre porque rendesse pouco; disse, que outras devião ser abolidas por serem as suas rendas insignificantes; mas quanto á de Pôrto-alegre, as rasões que dei forão outras: não as repetirei, porque achão-se no meu relatorio, e acabo de dal-as em poucas palavras: mas não pense o nobre senador, que, ainda quando não existisse uma alfandega, deixaria de existir essa renda, que por ella se arrecadava, porque sel-o-hia na alfandega do Rio-Grande. Portanto esse seu argumento não póde prevalecer: e sempre devo dizer ao nobre senador, que essa renda da alfandega de Pôrto-alegre não é renda de importação, que por ahi hoje se não arrecada. Demais, engana-se inteiramente o nobre senador quando entende, que se quer estabelecer um monopolio a favor do Rio-grande, e que com a medida proposta se vae acabar com os armazens de Pôrto-alegre pertencentes a particulares, porque a medida não póde produsir simihante resultado, porque não deixarâõ de ir as fazendas para Pôrto-alegre depois de despachadas na alfandega do Rio-grande, como parece, que o nobre senador pensa; unicamente o que se pretende é, que os direitos se cobrem no Rio-grande, e feito isto, pódem os generos ir para Pôrto-alegre nas mesmas, ou em outras embarcações: tambem devo declarar, que não se pretende prohibir, que vão barcos estrangeiros a Pôrto-alegre carregar de generos de producção do paiz para serem exportados, porque a intenção, que se tem é estabelecer em Pôrto-alegre uma mesa de rendas, que dê despacho de exportação aos generos do paiz, mas que não precisa de um tamanho pessoal qual o que hoje tem a alfandega ahi estabelecida.

Disse o nobre senador tambem, que não vae hoje barco estrangeiro algum a Pôrto-alegre; posso-lhe dizer, que está enganado. No Rio-Grande pagão-se os direitos das fazendas, mas as fazendas pódem seguir, e creio que algumas seguirão nas mesmas embarcações, e depois estas embarcações voltão carregadas com os generos do paiz, e quando as fazendas não vão nas mesmas embarcações estrangeiras, estas pódem ir em lastro, e nem uma, nem outra cousa é prohibida, e nem se quer prohibir. Cuido ter explicado o meu pensamento.

O sr. C. e Silva: — Disse o nobre ministro da justiça, que a autorisação, que se dá neste artigo ao governo não é mais importante do que as que se tem dado em outros artigos deste mesmo projecto de lei. Esta proposição do nobre ministro talvez traga alguma inculpação áquelles que, tendo votado por aquellas autorisações, não votão por esta, e que nisto estão em contradicção: eu quero pois justificar-me d'esta censura. Quaes são as autorisações que se tem dado ao governo por este projecto? (*lê uma nota.*) São para regular o imposto da meia siza, taxa dos escravos, dizimo da chancellaria e sello de heranças e legados, bens de defuntos e ausentes, correios, registo geral de hypothecas, e para organisar as tarifas.

Eis-aqui todas as autorisações que se tem dado ao governo por este projecto de lei: pergunto eu, as consequencias que se podem dar daquellas autorisações podem ser comparadas com a que se dá no artigo que se discute? Ninguem de boa fé o dirá! Que males podem vir ao estado da autorisação que se dá ao governo para continuar a refórma sobre a arrecadação da meia siza dos escravos? Que males podem vir de todas essas outras autorisações que possão abalar o estado? Eu não as enxergo. Essa mesma para a organisação das tarifas que foi tão disputada não me fez abalo algum, e nem temo esses males e as consequencias que se afigurárão, porque estou ainda convencido que essas tarifas não podem ser postas em execução senão depois que a assembléa geral lhes der o seu voto de approvação, pois que, tendo-se de dar um prazo para as participações officiaes ás nações com quem commerciamos, nesse tempo já a assembléa geral tem conhecimento dessas tarifas; e por ventura está neste caso o artigo que se discute? Figure-se, como já se figurou, a abolição da alfandega de Porto-alegre; que de males não virâõ dessa medida? É tal o temor que eu concebo desta medida, que até me persuado que ella póde trazer muitas commoções nas provincias; e se por ventura essas commoções apparecerem, que de males não apparecerâõ, males que a assembléa geral não poderá reparar? E se encaro sómente males, e não descubro bens dessa medida, não posso dar o meu voto a favor do artigo; e não dando-o, não estou em contradicção, e conseguintemente não mereço a inculpação que fez o nobre ministro da justiça. Dou o meu voto ao governo quando entendo que convém por bem da causa publica; negarei quando entendo em minha consciencia que elle é prejudicial á mesma causa publica.

Fallou-se que algumas provincias importantes com a refórma ficárão com uma alfandega, quando outras menos importantes ficárão com duas a tres. Esta inculpação me diz respeito, e eu me devo defender, senhores, quando o governo foi autorisado para refórmar as alfandegas, entendeo que devia conservar as alfandegas que existião creadas por léi, em cujo gozo se achavão as provincias desde o tempo do governo absoluto e algumas de quando o Brasil ainda era colonia de Portugal; essas do Aracaty e da Fortaleza no Ceará, estão neste caso; a da Parnayba no Piauhy, a do Rio-grande-do norte, e outras em que se fallou, estão no mesmo caso. Eu peço ao senado que se recorde da época em que se fizérão essas refórmas; se a prudencia aconselhava que o governo supprimisse alfandegas, que privasse as provincias desse gozo de commerciar com o estrangeiro, direito em que estavão, como já disse, desde o tempo do governo absoluto, e de quando o Brasil era colonia de Portugal! E quaes serião as consequencias? Não tinhão as provincias um motivo para lamentar seu estado, comparando os gozos que tinhão naquelle tempo, e a retrogradação da sua carreira commercial no tempo do governo representativo constitucional! Forão estas as razões que então teve o governo para conservar essas alfandegas: a unica alfandega que creou foi a de Sergipe: estas outras de S. Borja, Paranaguá, são alfandegas de transicção e que entendeo necessarias para se auxiliarem e bem fiscalisarem a importação.

Se pois convém, como estou persuadido que convém, fazer alguma refórma no pessoal das alfandegas, retocar o regulamento, o governo apresente a sua proposta á assembléa geral, para resolver como julgar de justiça, e de utilidade; e não deixar isto assim ao livre arbitrio do governo, porque dahi podem haver muitos males, males que não serâõ reparaveis ainda mesmo que a assembléa geral nullifique os actos do governo. Eis-aqui porque eu entendo que isto não é voto de confiança. Tendo eu votado em favor de outros artigos que dão autorisações ao governo, é porque julgo que delles não podem vir mal algum, e deixando de votar por este, não ha em mim contradicção alguma, porque entendo que deste podem vir muitos males irremediaveis.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 9 DE DEZEMBRO DE 1843.

Na appellação crime do juizo dos jurados da comarca do Limoeiro, appellante Anastacio Alves da Silva, appellado o juizo, escrivão Jacomo; julgárão procedente o recurso.

POLICIA.

Illm. e exm. snr. — Depois da minha ultima parte, que dei a V. Ex. em 24 do passado, tenho recebido as partes seguintes, dos differentes delegados da provincia. — Pelo delegado de Cimbres foi-me participado, que em outubro foi espancado o Indio Marcos Mendes Sobral, no lugar do — Lago-grande —, e presos Joaquim da Costa Vasconcellos, e José Florencio, por suspeitos de tentarem assassinar, por mandado de Severina Dias, e seu cunhado Francisco de tal, ao inspector do Pão-de-assucar, e a outras pessoas; e por furto de cavallos o pardo Pedro Gomes Barbosa. — Pelo delegado do Limoeiro, que foi perseguida uma quadrilha de ladrões de cavallos, da qual forão presos naquella freguesia 4, e 2 na do Páo-do-alho; e que em Taquaratinga foi roubado Felis de Barros moradôr no Jaború, em dous mil patacões, e supoem-se que tal roubo fôra feito por um dos filhos do mesmo Barros, que mora no Brejo-da-Madre-de Deos. — Pelo-do-páo-do-alho consta, que fôra assassinado no districto da Luz Severino José Fernandes; e na freguesia do Pào-do-alho se assassinárão reciprocamente Francisco Barbosa Cordeiro, e Henrique Barbosa Camello, isto em outubro. — Pelo do Cabo consta, que na freguesia da Muribeca fôra gravemente ferido com um tiro João dos Anjos Custodio, cujo ferimento diz que fôra involuntariamente feito por Bernardo Pereira de Oliveira, que brincavão com uma arma de fogo; e que no dia 28 de outubro Joaquim Marques da Costa Soares, pelas 7 horas da manhãa, reunira seus moradores, e escravos, armados, e que destruira algumas cannas de Felippe Santiago Vieira da Cunha, mas que logo se despersou a gente, de modo que quando o subdelegado, avisado pelo Felippe Santiago, compareceo já estava dissolvido o ajuntamento, que com persuasões do socio do Santiago, deixou de destruir-lhe as cannas. — Pelo do Brejo consta, que fôra preso José de Sousa, que, estando, ebrio brigára com sua mulher, do que resultou ficar ella ferida: que forão presos Candido, Faustino, escravos, e que se fiserão avisos a seus senhores para os mandarem receber: que em 11 de novembro fôra preso Manoel Gomes de Mattos, como cumplice no roubo, feito a Felis de Barros, de que acima se trata, e que fôra uma patrulha prender a Manoel Felis da Silva autor do referido roubo, cuja diligencia effectuou-se, mas não se lhe achárão, apezar das buscas, os objectos do roubo — Pelo da cidade da Victoria consta, que se fizérão corpos de dilicto, pela morte feita com dous tiros em João Leandro, e offensas phisicas com instrumento contundente em Martinho Alves de Luna, e com instrumento aviltante em Francisca Roza da Solidade, isto em 3 de novembro; e que forão presos por estarem pronunciados a prisão e livramento Ilario Gomes, por crime de tentativa de morte, e José Francisco Barbosa, por crime de offensas phisicas, alem de prisões correcionaes.

É quanto por agora se me offerece levar ao conhecimento de V. Ex. a quem Deos guarde. Secretaria da policia de Pernambuco 7 de dezembro de 1843. — Illm. e exm. snr. barão-da-Boa-vista, presidente da provincia. — Caetano José da Silva Santiago.

Communicado.

Si umas vezes a má fé, outras a falta de noções exactas da materia ventilada eternisão as questões, é dever das pessoas imparciaes cortar a discussão, apresentando a questão em seus devidos termos.

Eivados de uma destas circunstancias teem sido os redactores, e correspondentes do *D.-n.* nos artigos, que têem publicado acerca do pagamento dos soldos do major João Pedro de Araujo e Aguiar durante o tempo, que lhe forão suspensos os ditos soldos. Se elles conhecessem, ou não quizessem negar o valor, que tem nas leis, e nas ordens do governo o termo juridico — sem effeito —, não terião tão injustamente censurado a Presidencia da provincia de escandaloso patronato na decisão, que deo, sobre as duvidas suscitadas para este pagamento.

A impressão do officio, pelo qual foi communicada ao Inspector da thesouraria esta decisão, e do aviso, em que ella se fundou, seria bastante para justifical-a, e destruir as accusações, sem a menor observação, se os que discutem, e mesmo alguns leitores reflectissem nos termos, em que foi concebido o aviso mencionado.

Sabem todos, que o termo — revogar — em um decreto tem a fôrça de fazer cessar da data d'elle em diante qualquer ordem, ou disposição em contrario, e que a expressão — sem effeito — quer dizer mais alguma cousa, e vem á ser, que a ordem sem effeito seja nulla, e que tudo, quanto por ella se fez, se desfaça, e se restitúa ao estado, em que se achava, antes que ella fosse executada. O decreto de 26 de novembro de 1841 não amnistiou sómente o major João Pedro, nem revogou simplesmente o decreto de 4 de janeiro de 1834; mas, além de o revogar, o declarou sem effeito. Podia o governo perdoar a deserção, e restituir os direitos, sem annullar o 1.º decreto, que o condemnou, mas declarando-o sem effeito, quiz, que o agraciado fosse restituido ao estado, em que se achava em janeiro de 1834. Compete-lhe pois antiguidade, e soldo, que são direitos, que só uma sentença tira ao official.

Se a simples leitura do decreto mostra, quanto foi logico o modo, por que a presidencia o entendeo, e executou e quanto se apartou de seu espirito a consulta do Conselho supremo militar, o aviso de 13 de janeiro de 1842, que acompanhou o mesmo decreto, ainda mais justifica a decisão, pela qual se mandárão pagar os soldos. Neste aviso disse o exm. Ministro da guerra, que S. M. I., revogando, e declarando de nenhum effeito o decreto de 1834, havia por bem determinar, que ficasse *igualmente de nenhum effeito* a disposição do aviso de 5 de setembro de 1833 *sobre a suspensão de soldo á este official.*

Ainda que o decreto revogasse simplesmente o de 1834, e viesse só á ter effeito de novembro de 1841 em diante, por elle era o official restituido á seus direitos, e não poderia o governo exigir, que elle servisse sem soldo. É claro pois, que o aviso vinha á ser ocioso, se tivesse por fim mandar, que se pagasse soldo ao official do dia, em que entrasse em serviço. Não só a expedição do aviso, mas os seus termos expressos de ficar sem effeito o que determinou a suspensão de soldo em 1833, maxime sendo empregados por um ministro da guerra, entendido em direito, convencêrão a Presidencia, de que se annullava por elle a suspensão dos soldos desde 1833. Aqui foi a interpretação muito logica, porque muito obvia era a intenção do Ministro, em presença dos termos expressos do aviso. Admira, que os membros do Conselho supremo militar, embora jurisconsultos não sejão, tenhão dito, que este aviso só se dirigia á restituir os direitos de militar ao agraciado, e não os seus soldos, quando o aviso declara *sem effeito a suspensão do soldo.*

A duvida do fiscal não podia merecer attenção alguma, sendo manca, pois suppunha o fiscal, que o pagamento dos soldos dependia, assim como a restituição dos direitos de cidadão, de um decreto, firmado pelo Imperador, e não fez menção da intelligencia, que offerecia o aviso, pelo qual é que se decidio a questão dos soldos.

O commissario fiscal, para impugnar o pagamento, á vista da disposição litteral do aviso, foi obrigado á inverter-lhe os termos, ou emprestar-lhe um sentido, que suas palavras não offerecião, no que foi imitado pelos membros do Conselho supremo. Se o decreto de 9 de abril de 1842 estabeleceo, que aos amnistiados

se não pagassem soldos, e similhante disposição justifica em grande parte a consulta, não podia a Presidencia prevêr, que tinha de constituir-se este direito, para deixar de dar a intelligencia, que em direito sempre se deo aos termos —sem effeito—, principalmente não tendo o aviso de 13 de janeiro de 1842 outro fim além de declarar sem effeito a suspensão dos soldos do major João Pedro, que não recebia com isto mais lucro, do que recebêrão os militares, compromettidos na desordem de 1824, que da thesouraria cobrárão seus vencimentos depois de amnistiados. Não merecia pois o nome de escandaloso patronato uma decisão, firmada na letra de um aviso do governo.

Censurão sempre os redactores, e correspondentes do *D.-n.* por causa das pessoas, que intervem nos actos, e nunca pela moralidade d'elles, nem por economia, ou fiscalisação dos dinheiros publicos.

Seria o thesouro mais prejudicado com o despacho para o pagamento dos soldos do major João Pedro, do que o foi effectivamente com os seis mil crusados, que recebeo o sr. Nunes Machado pelo tempo, que deixou de ser, em virtude de uma lei provincial não revogada, chefe de policia, ao passo que os prefeitos recebêrão nesse tempo os vencimentos d'este cargo, e houve duplicata; com o que cobrou por mais de quatro annos de auditor de guerra, sem exercer este emprego, tendo-se pago aos que desempenhavão esta commissão; e com os novecentos mil reis, que acaba de receber de ajuda de custo para viagem d'esta provincia á côrte, estando aliás no Rio-de-Janeiro, quando foi por alguns dias chamado para a camara dos deputados? Não. Mas assim mesmo estes, e outros membros da nossa opposicão pregão ao povo, que são fiscalisadores dos dinheiros publicos; e os redactores, e correspondentes do *D.-n.* os elogião sem discrepancia.

———

Illm. e Exm. Snr. — Tendo Sua Magestade o Imperador, por decreto de 26 de novembro do anno findo junto por copia, revogado, e declarado de nenhum effeito o decreto de 4 de janeiro de 1843, pelo qual foi destituido dos direitos de cidadão brasileiro o capitão de artilheria de 1.ª linha dessa provincia João Pedro de Araujo e Aguiar; ha o mesmo Augusto Senhor por bem determinar, que fique igualmente sem effeito a disposição do avizo de 5 de setembro de 1833, dirigido a presidencia dessa provincia, sobre a suspensão de soldo a este official.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro em 13 de janeiro de 1842. — *José Clemente Pereira.* — Snr. presidente da provincia de Pernambuco. — Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 29 de janeiro de 1842. — *B. da Boa-vista.*

Attendendo ao que me representou o capitão d'artilheria de primeira linha João Pedro de Araujo e Aguiar: Hei por bem revogar, e declarar de nenhum effeito o decreto de 4 de janeiro de 1834, pelo qual elle foi destituido dos direitos de cidadão brasileiro. Candido José d'Araujo Vianna, do meu conselho ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio-de-Janeiro em 26 de novembro de novembro de 1841, vigesimo da independencia, e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador — *Candido José de Araujo Vianna.* — Está conforme — *Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.*

Illm. Snr. — Resolvendo as duvidas do commissario fiscal do ministerio da guerra, e do encarregado da contabilidade militar, que V. S. submetteo ao conhecimento d'esta presidencia por officio do 1.º do corrente, cumpre significar-lhe, que o Aviso da secretaria d'estado dos negocios da guerra de 13 de janeiro d'este anno é expresso em declarar sem effeito a disposição do de 5 de setembro de 1833 sobre a suspensão de soldo, feita ao capitão João Pedro de Araujo e Aguiar, e que o effeito d'aquelle aviso n'esta parte não póde ser outro, que o pagamento do soldo, que se suspendêo ao dito official. Mande por tanto V. S. ajustar a conta dos soldos d'esde o dia 1.º d'abril de 1832, que foi, quando começou elle á deixar de recebel-os em consequencia da suspensão, que se fez, para que se lhe paguem por essa thesouraria os vencidos nos annos de 1839 a 1840, e 41, e se dê parte do resto da divida ao ministerio competente, a fim de se pedirem fundos para seu pagamento, de conformidade com as ordens imperiaes. Deos guarde a V. S. Palacio de Pernambuco 9 de junho de 1842. (Assignado) Barão da Boavista — Snr. João Gonçalves da Silva, inspector da thesouraria da fazenda. — Conforme — *Joaquim Francisco Bastos.*

A vista da litteral disposição do decreto de 26 de novembro do anno proximo passado, em que S. M. o Imperador manda que fique de nenhum effeito o decreto de 4 de janeiro de 1834, segundo o qual ficou destituido do fôro de cidadão brasileiro o capitão d'artilheria de 1.ª linha João Pedro de Araujo e Aguiar: é claro que o citado decreto só teve por fim restituir ao supplicante os direitos de cidadão brasileiro, e conseguintemente o seu posto de capitão, e não so vencimentos do tempo da sua ausencia; e parece-me será mister para os obter preceder ordem superior. Recife 6 de maio de 1842. — *Ferreira da Costa.*

« Concordo » — *Ludgero.*

Conformo-me tambem, como concorda o sr. contador desta thesouraria supra assignado, com o parecer do procurador fiscal, acima exarado em data de 6 do corrente mez, sobre a pretenção do supplicante, o capitão e commandante da companhia de artifices João Pedro de Araujo e Aguiar: e parece-me, que de outra maneira tinha a lei effeito retroactivo, o que é contra a constituição do imperio, paragrafo 3. do artigo 179; e até porque do imperial aviso de 13 de janeiro do corrente anno parece assim entender-se, determinando, que fique sem effeito a disposição do aviso de 5 de setembro de 1833 sobre a suspensão do soldo do supplicante, que importa o mesmo, em meu entender, que dizer, que este aviso fica com o effeito produzido da suspensão, e que começa um novo effeito em virtude da reintegração do supplicante. Além disto cumpre accrescentar, que os soldos pretendidos são de exercicios findos, para os quaes não ha quota no orçamento para seu pagamento, e apenas a tem para os dos annos de 1839 a 1840, e deste a 1841. Thesouraria de Pernambuco 18 de maio de 1842. — *José de Brito Inglez*, commissario fiscal do ministerio da guerra.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9 . . . . 4:131$146

Descarregão hoje 11.

Barca—*Mary-Queen-of-Scot*—fazendas, &c.
Escuca—*Orralloo*—differentes generos.
Barca—*Rio*—bacalháo.
Galiota—*Mercator*—carvão.
Barca—*Globe*—Potassa.
Brigue—*Helena*—Pixe e pedra.

———

PRAÇA DO RECIFE 9 DE DEZEMBRO DE 1843.
Revista mercantil.

Cambio—Houverão transações de 26 a 26 ½ d. por 1$ rs.

Algodão—As entradas forão regulares, e os preços tem affrouxado alguma cousa em consequencia das ultima noticias de Inglaterra

Assucar—Teem havido maiores entradas, e é procurado de 1100 1150 rs., sobre o ferro.

Couros—Continúão a ser procurados de 4:160 a 4400 rs. @.

Bacalháo—Não houverão entradas na semana finda, e o deposito é de 4:500 barricas.

Bezerros francezes—Vendêrão-se de 33$ a 40$ rs. a duzia.

Bolaxinha—Idem a 4:500 rs. @.

Carne-secca—As vendas teem sido muito limitadas; o deposito é de 10:000 arrobas, não tendo havido entradas; a de Buenos-Ayres vendeo-se de 2:240 a 2:560 rs, e a do Rio-grande-do-sul de 2600 a 3200 rs. @.

Carneiras francezas—Venderão-se de 18$ a 22$ rs. a duzia.

Carvão de pedra—Idem de 11$000 a 11$200 reis.

Chá-hisson—Idem de 2100 a 2200 rs. a libra.

Cerveja—Idem de 4000 a 4200 rs. a duzia.

Farinha-de-trigo—Entrou um carregamento de Philadelphia de 700 barricas, com o qual é o deposito de 6:000 barricas em primeira mão, sendo o consumo diminuto.

Embarcações existentes no pôrto.

Austriacas	5
Americanas	4
Brasileiras	27
Belga	1
Dinamarquezas	3
Francezas	3
Hollandeza	1
Hamburguezas	2
Inglezas	10
Portuguezas	2
Sardas	5
Siciliana	1
Suecas	5
	69

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 7 de novembro.

Liverpool; 35 dias; barca ingleza *Mary-Queen-of-Scot*, de 220 toneladas, capitão W. Kalluy, equipagem 14, carga varios generos.

Assú; 11 dias, patacho brasileiro *Aurora-Feliz*, de 141 toneladas, capitão Manoel Balbino de Freitas, equipagem 12, carga sal e palha.

Sahidos no mesmo dia.

Lisbôa; brigue portuguez *Josephina-Emilia*, de 168 ½ toneladas, capitão Isidro Anis de Sousa, equipagem 13, carga assucar.

Pôrto; brigue portuguez *Importador*, de 166 ½ toneladas, capitão José Francisco Carneiro, equipagem 18, carga varios generos.

Navios entrados no dia 8.

Maranhão, pelo Assú; 37 dias, brigue brasileiro *Deos-te-guarde*, de 129 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 8, carga sal, palha, e pixe: a consignação de Joaquim Duarte de Azevedo.

Santos; 22 dias, brigue brasileiro *Principe-Augusto*, de 173 toneladas, capitão Joaquim Soares Maurim, equipagem 14, carga toucinho, fumo, e mais generos: a consignação de Amorim & Irmãos.

Philadelphia; 65 dias, escuna americana *Orralloo*, de 121 toneladas, capitão Abraham P. Lafkin, equipagem 7, carga farinha de trigo, e mais generos: a consignação de Matheos Austin & C.

Sahido no mesmo dia.

Parahiba; hiate brasileiro *Santa-Cruz*, capitão Joaquim de Oliveira, equipagem 5, carga varios generos.

Navio entrado no dia 9.

Cadiz; 33 dias, brigue sueco *Skelleftea*, de 283 toneladas, capitão William Fleitevood, equipagem 10, carga sal: consignado a ordem.

Editaes.

— O illm. sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento do artigo 35 da lei provincial n. 110 de 29 de abril de 1843, da ordem do exm. sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 13, 14, e 15 do corrente ao meio dia se ha de arrematar em hasta publica perante a mesma thesouraria a taxa da barreira da ponte de Bujary na cidade de Goianna, orçada em 5:000$ rs. annuaes, contada do 1.º de janeiro de 1844, se antes se não marcar, ate 30 de junho de 1846.

As pessôas que se propozerem á esta arrematação comparecão nos dias acima indicados competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente, e publical-o pelo prélo.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 17 de novembro de 1843.

O secretario,
Luiz da Costa Porto-carreiro.

Declarações.

— Amanhãa, terça-feira 12 do corrente, hão de ser arrematados em praça perante o snr. Dr. Urbano, juiz dos feitos da fazenda interino os bens seguintes: uma mobilia, e diversas obras para salla; um bom escravo; uns vasos com drogas, penhorados por execucões da fazenda provincial e nacional a José Joaquim Bizerra Cavalcanti, Antonio Rodrigues Samico, e João Pereira da Silveira.

= O collector de diversas rendas do municipio de Olinda manda fazer publico á todos os seus collectados, que do 1º. ao ultime do corrente mez, contaõ-se os 30 dias marcados para a arrecadação a boca do cofre, do 1.º semestre do corrente anno financeiro de 1843 á 1844 da decima urbana, e de todas as mais imposições a seu cargo, devendo ficarem na inteligencia de que findo este praso se procederá executivamente contra os que não comparecerem, e para que chegue a noticia á todos faz publico pelo presente. Olinda 1.º de dezembro de 1843.

O escrivão,
João Gonçalves Rodrigues França.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

Os senhores accionistas que ainda não recebêrão as suas apolices, podem mandal-as receber no escriptorio da companhia das 6 ás 9 horas da manhãa, ou das 3 ás 6 da tarde.

No dia 17 do corrente completão-se os 30 dias concedidos em assembéa geral dos accionistas para se recolherem as entradas até agora exigidas. Findo este praso perderaõ o direito de accionistas e as entradas que tiverem feito todos aquelles que não tiverem realisado 16 por cento, ou 8:000 por cada uma acção. — O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

— Faz-se saber aos subditos Britannicos, residentes em Pernambuco que no dia quinta-feira 20 do corrente pelo meio dia, terá lugar no consulado britannico da rua da Cruz o ajuntamento dos subscriptores para todos os fins designados no acto Geo: IV Cap. 87. Consulado britannico em Pernambuco 9 de novembro de 1843. — *H. A. Cowper*, consul.

Avisos maritimos.

= Para o Aracaty seguirá no dia 18 do corrente, por ter o seu carregamento quasi prompto, o hyate *Flor-de-Larangeiras*; quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 37.

= Para Lisbôa sahirá até as aguas do dia 21 do corrente o brigue portuguez *Josephina*, capitão Paulo Antonio da Rocha, tem já a maior parte da sua carga prompta; quem no mesmo ainda quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo capitão, ou a Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 21

Leilões.

= O corretor Oliveira continuará o seu leilão de todas as qualidades de fazendas inglezas, e francezas, sob as mesmas condições de vender, como até agora, por todo o preço: quarta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da sua casa, rua da Cadeia.

= Leilão, que por intervencão do corrector Oliveira faz J. O. Elester, de 18 barris com manteiga franceza na arma em de José Rodrigues Pereira & C. no beco do Capim, por conta e risco de quem pertencer, no dia 11 do corrente, as 10 horas da manhãa.

Avisos diversos.

— Na rua de Santa Rita casa n. 83, engomma-se e lava-se roupa com toda a perfeição e cuidado, e por muito commodo preço.

= Do terceiro andar da casa n. 40 da rua do Collegio fugio uma rola da India, muito mansa, e tão domesticada, que andava solta fóra da gaiola, é ainda muito nova, e por isso ainda não vôa bem; quem a pegar leve a dita casa, que será gratificado.

— No dia 13 do corrente mez teem de ir a praça pelo juizo da 2.ª vara na porta do snr. Dr. Nabuco, por execução de Francisco Ignacio Ferreira Dias, contra Manoel de Barros, dous quartáos, tres bois, e um casal de escravos, proprios para servico de campo; quem pretender pode dirigir-se a dita praça no dia marcado.

— A pessoa que annunciou no *Diario* de sabbodo 9 do corrente, precisar de um caixeiro de 12 a 14 annos: annuncie.

— Aluga-se uma escrava, que seja boa; quem a tiver, dirija-se a Fóra-de portas, rua do Pillar n. 120, segundo andar, á tratar do ajuste, ou annuncie sua morada, para ser procurado.

— O abaixo assignado vende a sua casa de marcineiro com todos os pertences e madeiras, e algumas obrinhas feitas: por não poder continuar pelo officio, em virtude do seu máo estado de saude: a pessoa que quizer póde dirigir-se ao mesmo abaixo assignado, na rua estreita do Rozario n. 32.

José Antonio Soares Roza.

— Roga-se aos illustres membros da direcção da sociedade Philo-Thalia, que quando houverem de nomear empregados, hajão de escolher para porteiro pessoa capaz para desempenhar este lugar, para não acontecer o que succedêo no dia 2 do corrente, que o porteiro dava quatro e mais bilhetes a quem lhes pedia: isto affirma um que vio.

— Qualquer snr. sacerdote, que quizer dizer Missa da madrugada, nos domingos e dias santos, na matriz de Santo Antonio d'esta cidade; dirija-se á rua do Cabugá n. 11, que achará com quem tratar.

— Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão avisa a qualquer a quem se offerecer transacção com uma letra de 400,000 rs., vencida a 3 de novembro p. findo, e passada a favor de Vicente Ferreira de Souza, morador em Pindobinha, de não a effectuar, uma vez que estando em principio de litigio com o mesmo Vicente para ressendir a venda d'uma escrava, de igual valor, tem de fazer encontro, por isso que a letra é proveniente da mesma venda

— Alugão-se duas pretas crioulas, proprias para venderem fazenda, ou outro qualquer serviço: a tratar no atterro da Boavista n. 62.

— No botequim da rua do Rozario larga n. 34, continúão-se a vender superiores charopes de maracujá; dito de tamarinos; ditos de roza; ditos de limão, em porções, e em garrafas a 600 rs.; almoços de bom café e solido &c.

— No primeiro andar do sobrado da esquina que vira para a rua das Cruzes, lava-se roupa de varrella e sabão, para fóra, engomma-se, cozinha-se, e faz-se dôces de varias qualidades; tudo com muita perfeição, asseio, e commodo preço: á tratar no mesmo sobrado.

— Continúa-se a vender na venda da rua do Rozario larga n. 46 a fina louça vidrada, vinda de fóra, sortida, e por commodo preço, a fim de acabar.

—Alugão-se por preço muito modico, para se passar a festa, em Olinda duas excellentes casas rectificadas de novo, muito arejadas, do lado da sombra, na rua dde S. Bento, ao subir da ledeira do Varadouro do lado direito indo para o mosteiro de S. Bento, com bons commodos, ainda mesmo para acommodar duas, ou tres familias; e a outra terrea para pouco familia, na rua de S. Francisco da mesma cidade; quem as pretender, dirija-se a rua dos Gatos n. 1, ou na rua dos Quarteis n. 6, da mesma cidade.

= Aluga-se para se passar a festa uma morada de casa em Olinda, no pateo do Amparo, com muitos commodos, boa vista para o Monte, e para o Jardim; a tratar na mesma cidade, na rua do Amparo, defronte do sobrado do Braga.

—José Francisco de Teves, testamenteiro do fallecido Joaquim José Rufino, avisa aos snrs. Francisco da Silva, e José Pereira Arantes, que venhão receber o restante das suas quantias, que em rateio judicial lhes tocarão, da divida, que o fallecido Rufino divia aos ditos snrs., visto o testamenteiro ja ter dado contas judicialmente; na Boa-vista n. 2.

— Antonio José Nunes Guimarães, tendo feito publico, que nada deve a esta praça, novamente declara a excepção de tres contas, (700$ rs.) que tem recebido da mão de sua sogra Catharina Francisca do Espirito Santo (por quanto a seu tempo ha de ser encontrada aquella quantia, se antes não for embolçada) portanto me considero devedor a dita senhora, da mencionada quantia.

= Aluga-se um escravo optimo padeiro, por 12$ rs. mensaes; na rua das Trincheiras n. 46, primeiro andar.

—Ninguem faca negocio com menos da metade da casa da rua do Jardim, do snr. Luiz da Cunha do Rego Paes, visto dever 19 annos de foros ao abaixo assignado, que por elle pagou quando comprou a outra parte a devorsiada sua mulher, assim como um anno, e dous mezes do aluguel da outra metade, pois desde que a comprou ainda não recebeo aluguel algum, e ainda tem do abaixo assignado 30$ rs. em dinheiro de emprestimo, e por tudo isto está a dita metade de casa sujeita, e por isso se faz o presente annuncio, para que em tempo algum se não chamem a ignorancia. — *Joaquim Francisco de Azevedo.*

= Traspassão-se as chaves da loja do Atterro-da Boa-vista n. 74, propria para calçado, ou outro qnalquer estabelecimento, e vende-se por preço commodo; a tratar no mesmo lugar n. 72.

— Aluga-se um sobrado de 2 andares no Atterro-da-Boa-vista, com excellente quintal; na Rua-direita n. 36, primeiro andar.

= O snr. José Francisco dos Reis queira fazer o favor de ir a rua do Crespo n. 23, para negocio, que não ignora, antes que se retire para a Parahiba.

— O snr. Manoel Jacome Bezerra Cavalcanti, estudante do seminario queira, dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 30, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um caixeiro Portuguez, de 12 annos para uma venda; na travessa das Cruzes n. 8.

= Precisa-se de um forneiro, que entenda bem do mesmo trabalho; nas Cinco-pontas n. 30.

— Precisa-se de uma pessoa forra, ou captiva, que saiba trabalhar com carroça e boi; na Solidade, sobrado n. 22.

— Precisa-se de um moço de 16 annos, para ir para o matto servir de caixeiro de uma boa casa, advertindo que se não agradar, se pagaõ todas as despezas que fizer; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, e engommar para pequena familia; na Rua-bella n. 9.

— Os snrs. Francisco José da Silva, José Maria Carvalho, e Antonio José Nunes Guimarães, queirão dirigir-se a rua do Queimado, loja n 6, ou annunciem suas morodas, para negocio de seus interesses

— Roga-se ao snr. Manoel da Silva Loyo, que em 1842 se intitulava agente nesta provincia da sociedade directora do jornal *Museu Pittoresco* de Lisboa, o obsequio de annunciar a sua morada para se poder procurar os ns. 13 a 16, que ainda faltão para a collecção dos 16 numeros da assignatura.

= Offerece-se um homem casado para caixeiro de um engenho, no que tem bastante pratica, e sujeita-se a ensinar primeiras lettras, quando não houver que fazer no mesmo, adverte-se, que tem pouca familia, e dá fiador a sua conducta; quem precisar annuncie.

— Aluga-se pelo tempo de festa uma casa terrea de pedra, e cal, sita no Monteiro, confronte ao oitão de S. Pantaleão, com sufficientes commodos, e por preço modico; na rua do Queimado n. 11.

— Perdeo-se desde o Carmo até a Rua-direita um alfinete de peito de senhora, com os seguintes signaes; tem um jarro, por cima do jarro um roda de ouro, por cima da roda um diamante, e a roda do diamante um esmalte, e um ramo de ouro; quem o tiver achado, ou a quem for offerecido, leve a rua estreita do Rozario n. 26, que se lhe dará o achado.

= Aluga-se a casa n. 13 entre as duas pontes da Passagem, com banho no fundo do sitio; a tratar na mesma.

To the British Residents.

— Joseph Maya has opened at his residence in the rua da Praya a school for children, where the english, french, and portuguese languages, Arithmetic, and Geography will be taught: The lessons will be given every day (the usual days excepted) from 2 O'clock to 5 in the afternoon. Parents willing to send their children to it, are requested to address themselves to the advertiser, or to Mess.rs Veitch Bravo & C.o, Madre deDeos street n.o 1, where further particulars may be learned.

Any Gentlemen wishing to take lessons in portuguese; the advertiser has no difficulty, to call at their own residences at any hour between 7 and 12 O'clock in the morning.

Pernambuco 1.st December 1843.

=José da Maya, subdito britanico, se propõe a abrir no primeiro de janeiro proximo vindouro em sua casa na rua da Praia uma aula, aonde se ensinará a fallar e escrever a lingua ingleza; e como esta aula se destina geralmente para as pessoas empregadas no commercio, com o fim de não tomar a tempo as que a quizerem frequentar; serão as lições dadas de noute das 6 até as 8 horas, um dia sim, e outro não. As pessoas que se quizerem disto utilisar, sirvão-se ir inscrever seus nomes a casa do annunciante, ou na botica dos snrs. Weitch Bravo & C. n. 1, na rua da Madre-de-Deos; aonde poderão obter as informações, que desejarem.

O mesmo annunciante dá tambem lições d'inglez, demanhãa, em casas particulares.

= No hotel da rua do Collegio n. 9 fazem-se sorvetes de todas as qualidades, por commodo preço, sendo encommendados duas horas antes daquellas para que se quizer.

— José de Carvalho de Araujo Cavalcanti embarca para as Alagoas, couduzindo em sua companhia o seu escravo de nome Sansão.

= Aluga-se uma casa terrea com duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, e cacimba; na Rua-bella n. 40.

= O snr. doutor Felippe Carneiro da Olinda Cempello queira mandar receber na rua estreita do Rozario n. 27 uma carta, e uma caixinha de flandres, que vierão remettidos da corte, pelo ultimo vapor.

LOTERIA DO THEATRO.

Por determinação do exm. snr. presidente da provincia foi deferido o dia 11 do corrente dezembro para o andamento das rodas desta loteria, que terá seu infalivel andamento no dia acima, e os bilhetes achão-se a venda no Recife lojas de cambio dos snrs. Vieira, e Manoel Gomes da Cunha; em Santo Antonio loja da snra. viuva do Burgos. e boticas dos snrs. João Moreira Marques, e Francisco Antonio das Chagas.

Compras

—Compraõ-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas e mais escravos, de 13 a 20 annos, e uma preta moça, que tenha um filho crioulo, de 1 até 2 annos; pagão-se bem, sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

Vendas.

— Vende-se a parte de um sitio na Varzea, em chãos proprios, com 218 palmos de frente, e mais de 700 ditos de fundo, até a margem do rio, com bastantes arvoredos de fruto; na rua do Rozario da Boa-vista n. 30.

— Vende-se uma porção de frascos pretos, grandes e pequenos, 500 oitavas de prata fina, telhas, tijolos de alvenaria, ladrilho, e de fornalha, cal superior de caiar, e preta, ripas, e caibros de 30, tudo de melhor qualidade; em Olinda, no Varadouro, venda n. 18.

— Vende-se um rico relogio de sabonete de ouro, muito bom regulador, um par de esporas de prata, de correntes; na Rua-nova, armazem n. 67.

— Vende-se milho da terra a 2560 rs. o alqueire da medida velha; na rua do Collegio, venda defronte da loja de livros da esquina.

= Vendem-se chales de seda bordados, grandes e pequenos, mantas ditas, chapeos de seda para senhora e meninas, ricos cortes de seda para vestido, luvas de seda, e de pellica para homem, e senhora, chapeos de sol para ditos, e ditos pretos da ultima moda, tudo por preço commodo; na Rua-nova n. 17, loja de F. Rigord & Companhia.

=Vende-se um relogio de patente, inglez, trabalha sobre dous diamantes, moderno, e por preço commodo; na rua da Conceição da Boa-vista n. 17.

= Vende-se superior oleo de castor, o qual tem a propriedade de fazer crescer os cabellos em pouco tempo, elexir para os dentes, suas virtudes é de conservar, e tirar as pedras, sem offender o esmalte dos mesmos, e torna-se mais recommendavel pela alvura, e bom arôma, que deixa na boca, flores finas para chapeos, e guarnições de vestidos, agua de colonia em garrafas, passa tempo muzical, contradanças, e hymnos para pianno, e diversas fazendas, e miudezas; na loja de João de Albuquerque e Mello, na rua do Rozario n. 18 A, voltando para a do Queimado.

—Vendem-se 10 ou 12 ovelhas com crias, e sem ellas, de raça estrangeira, grandes, e 1 carneiro da mesma raça; na Estrada-nova, casa de rancho do Portuguez Vicente Luiz de Souza.

— Vende-se uma preta de nação Angola, de 18 annos, cose, engomma, cozinha, e lava; e um preto de nação, de 30 annos, bom capinheiro: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vendem-se meias de linho do Porto, ditas de algodão de todas as qualidades, ditas para meninos e meninas; na rua do Queimado, loja n. 25 de Guilherme Sette.

— Vendem-se saccas com feijão mulatinho, a 1$ rs. a sacca; no armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se uma flauta de ebano, por 7$ rs., um diccionario francez e portuguez, por 3000 rs., compendio da historia romana em francez, por 640 rs., a obra de Roberto Burn, em um grande volume, por 1000 rs.; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

—Vendem-se saccas scom milho a 3200 rs., queijos do sertão por preço commodo; na praça da Boa-vista n. 14.

= Vende-se um negro de Angola, acostumado ao serviço de campo; na rua do Vigario n. 3.

— Vende-se rapé de Lisboa, em libras, e oitavas, e muito bom chá hisson; na rua do Collegio, loja n. 4 de Menezes Junior.

— Vende-se uma pequena porção de cera de carnaùba; na rua da Madre de Deos, loja de José Antonio da Cunha.

= Vendem-se 200 palmos de terra, com 600 ditos de fundo, no sitio do major Mayer no Corredor-do-bispo, todo murado, muito boa terra de plantações, differentes arvores de fruto, boa agua de beber, por preço muito commodo, tambem se vende a retalho; a fallar com o major Mayer.

— Vende-se uma venda no largo da ribeira n. 3, com poucos fundos, e commodos para familia; a tratar na mesma.

— Vendem-se superiores canivetes finos com mola, que em se mettendo a penna saem perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto da do Bandeira.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, propria paro o fabrico de assucar; potassa da Russia, nova, e de primeira sorte; no armazem de Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo.

— Vende-se um terreno na rua Augusta, com fundos até a rua do Alecrim, com casa formada até ao respaldo, com 41 palmos de vão; a tratar com João Manoel Rodrigues Vallença, na rua do Rozario.

= Vende-se rapé rolão hamburguez, biscouto fino para chá, em lata, papel de peso, candieiros para meio de sala, cartas para jogar, calungas, charutos de Manilha, e varios objectos para loja de miudezas, chegados agora de Hamburgo; na rua do Trapiche-novo n 16, segundo andar.

— Vendem-se 25 traves, sendo 22 de páo-ferro, e 3 de embiriba, e mais 15 taboas de costado de vinhatico, e 3 ditas de assualho, tudo se acha na serraria de Francisco José Rapozo, na rua da Praia; e trata-se com João Manoel Rodrigues Vallença, na rua larga do Rozario.

= Vende-se por preço commodo, e que muito deve convir a quem pretenda ter missa pela festa em casa, uma cazula com estola, manipulo, alva, cordão, bolça, corporaes, sanguinhos, véos de calis, pedra d'ara, galhetas, missal com estante, e uma caixa para santos olhos, tudo em muito bom uso; na rua da Cruz, venda n. 51, ou na rua da Moeda n. 9, segundo andar.

= Vendem-se duas pretas para todo o serviço de uma casa; na rua do Livramento, loja de couros n. 23.

— Vende-se uma escrava de 25 annos, que cozinha, lava, e engomma; na rua da Cruz, venda n. 51, ou na rua da Moeda n. 9, segundo andar.

= Vende-se uma loja de miudezas no Atterro-da-Boa-vista, bem afreguesada, e com bom sortimento; a tratar na mesma loja n. 58.

— A escrava com uma cria de 9 mezes, que lava, cozinha, e engomma, annunciada no *Diario* de 7 do corrente, ainda está por vender-se; na rua da Cruz n. 19.

= Vende-se uma escrava moça, de nação Nagou, optima lavadeira, e cozinheira, com um filho de um anno; na rua de Apollo n 20.

= Vende-se vinho da Madeira, Malvasia, em volumes pequenos; na rua da Cruz n. 23.

— Vende-se um moleque de nação, de 16 annos, optimo para qualqner officio; uma escrava de nação, boa lavadeira, e quitandeira; na Rua-direita n. 3.

= Joaquina Maria da Conceição vende uma carroça propria para carregar pipas, e outros objectos, no lugar do engenho da Torre, casa aonde morou o fallecido Francisco Campello, na campina de S Antonio.

= Vendem-se sacas com 3 arrobas de farellos, chegadas agora de Hamburgo; na rua da Cruz n 47, casa de H. Mehrtens.

= Vendem-se duas negrinhas crioulas, uma de 12 annos, e a outra de 4; na Rua velha, da parte do sul, sobrado de varanda de pão, e pintado de verde por cima de uma venda, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 em diante.

= Vendem-se ricos chapeos de seda para senhora, chegados pelo ultimo navio de França, ditos de palha, ditos do Chile, os mais finos que ha no mercado, chales de seda de differentes preços, mantas ditas, cortes de cassa de bom gosto, chapeos pretos para homem, sapatos de setim para senhora, borzeguins para homem, senhora, e meninos, e um completo sortimento de calçado de todas as qualidades, luvas de seda pretas compridas e curtas, e sem dedos bordadas de cores, crepe côr de palha, branco, e cor de roza para chapeos, fitas de setim lavrado, chapeos de sol para homem, e senhora, e outras muitas fazendas de gosto; na Rua-nova, loja n. 8 de Amaral & Pinheiro.

= Vendem-se terrenos, parte atterrados, e parte por atterrar, no alinhamento da rua da Concordia, dividindo com as travessas do Monteiro, e Caldereiro, os quaes já se achão parte cordeados, e o seu proprietario tambem se compromette a mandar fazer as propriedades a contento dos compradores, não se afastando estes da planta, e cordeação da camara; a tratar com Manoel Antonio de Jesus, na rua larga do Rozario, junto ao quartel n. 18.

=Vende-se muito boa bolaxa de primeira, e segunda qualidade a 9, 10, 11, e 12 patacas por arroba, farinha optima para bolaxa por 13, e 14$ rs.; assim como o bem conhecido tijolo de alvenaria, tanto pela sua qualidade, como em tamanho, tendo de mais a vantagem de se mandar descarregar naquellas obras, que tiverem poucos serventes; na rua dos Quarteis, padaria n. 18 de Manoel Antonio de Jesus & Filho.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 9 do corrente um preto de 28 annos, de nacão Caçange, alto, barbado por baixo do queixo, ainda não falla bem; levou camisa, e ceroulas de algodão da terra, e chapeo de castor, velho, julga-se que elle foi para a freguezia da Escada; quem o pegar, leve a rua da Praia, armazem do Guimarães, que será gratificado.

— No dia 8 do corrente fugio o preto Francisco, estatura regular, grosso, rosto bechigoso, falla alguma cousa descansada; levou camisa nova de chilla azul, collete de fustão de listras roxas e brancas, e calças brancas de listras; quem o pegar leve a rua da Senzalla-velha n. 70, segundo andar, ou rua da Cruz, em casa de João Evangelista da Costa e Silva, que será gratificado.

— Na noute do dia 7 para 8 do corrente fugio a escrava Roza, côr fula, rosto comprido, e bechigoso, com uma marca, que parece ter sido de fogo, com uma cicatriz junto ao pescoço do lado esquerdo, com falta de um dente na frente, de nação, de 40 annos, foi vista com vestido de flores encarnadas, e assento branco, e panno da Costa ja usado; quem a pegar, leve ao pateo do Carmo n. 7, que será recompensado.

— No dia 7 do corrente fugio o preto Joaquim, de nação Milhange, secco, altura regular, de 20 annos, sem barba; levou camisa de algodãozinho, e ceroulas de algodão da terra; quem o pegar, leve na Trempe, sobrado n. 72, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA=184·